

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Secretário de Governo:

Atribuições: Compete ao Secretário Municipal de Governo assessorar, o Chefe do Executivo, controlar, coordenar e revisar os atos para despacho do mesmo, atender e controlar os órgãos de comunicação em geral e promover divulgação de assuntos de interesse do Município.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino superior completo.

Diretor de Comunicação:

Atribuições: Definir diretrizes de comunicação para todo o setor da Administração Pública Municipal; gerar ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da gestão municipal; construir e manter relacionamentos com a mídia entre Poder Público e cidadão; supervisionar a produção de conteúdo gerados com a identidade do município; monitorar as notícias e tendências do setor; preparar e implementar planos de comunicação interna e externa, auxiliando na produção de conteúdo para as demais Secretarias Municipais; gerenciar a equipe de comunicação; avaliar a eficácia das campanhas de comunicação; assessorar o prefeito municipal; entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino médio completo.

Diretor de Defesa Civil:

Atribuições: Dirigir, planejar, organizar e desenvolver ações de defesa civil pelo Poder Público Municipal; Planejar e implementar ações, com a finalidade de assegurar a proteção da população em casos de emergência ou calamidade pública, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na busca de soluções; Dirigir as ações de defesa civil em âmbito municipal; Representar a entidade perante os órgãos governamentais e não governamentais; Dirigir as ações de análise das áreas de risco; ser o responsável para que os órgãos estaduais e nacionais



da Defesa Civil sejam periodicamente informadas sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades da Defesa Civil do Município; dirigir a proposição à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil; dirigir às ações de coleta e distribuição dos suprimentos recebidos e arrecadados em situações de desastres, assim como, dirigir planejando e coordenando a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres; dirigir as ações emergências em circunstâncias de desastres; comunicar-se com os órgãos regionais e estaduais de Defesa civil; repassar as atividades a serem executadas aos demais servidores, entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino médio completo.

Chefe de Esportes:

Atribuições: Auxiliar o diretor de Esportes no planejamento, organização, desenvolvimento e chefiar as atividades desportivas e de lazer, realizadas pelo Município, nos mais diversos setores em especial, atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; chefiar a utilização de parques, praças e ginásios esportivos; auxiliar o diretor de Esportes na elaboração do calendário de eventos esportivos, buscando informações junto à população para atender seus anseios, e nas competições oficiais realizadas pelo Município; auxiliar na realização de campeonatos municipais com objetivo de promover a integração entre os municípios; participar e coordenar a realização de eventos esportivos, promovidos pela Administração Pública ou por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; gerenciar as ações necessárias para cumprir os objetivos e metas da Diretoria de Esportes, entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino fundamental completo.

Chefe de Meio Ambiente:

Atribuições: Supervisionar, orientar, chefiar e promover a preservação de matas naturais, recomposição de matas ciliares e reflorestamento, promover a arborização da área urbana,



adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, zelando pela eficiência na prestação destas atividades; Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades voltadas a análise de estudos de impacto de vizinhança, subsidiar ao licenciamento ambiental necessário para a emissão de certidões, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, zelando pela eficiência na prestação destas atividades; entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino fundamental completo.

Chefe de Obras do Rural:

Atribuições: Ao Chefe de Obras e Serviços Rurais compete chefiar, dirigir, coordenar as equipes de trabalho da área rural e serviços gerais da Prefeitura Municipal destinada ao trabalho na Zona Rural do Município; determinar a realização dos trabalhos necessários à concretização da política pública definida por seus superiores; chefiar e coordenar o trabalho das equipes em sua área de atuação; inspecionar os serviços no local de obra; fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos funcionários de seu setor e sob sua chefia; distribuir atividades de trabalho e o orientar a prestação dos serviços; controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, matérias, insumos e equipes de trabalho); coordenar o descarte de resíduos das obras evitando o desperdício de materiais; controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, padrões de qualidade da construção e serviços prestados, administrar o cronograma das obras e serviços visando a eficiência dos serviços públicos; coordenar o uso das máquinas, equipamentos e instrumentos, zelando pela correta manutenção destes organizar a instalação e a utilização de equipamentos e estruturas construtivas nos locais de obras; desempenhar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino fundamental completo.

Chefe de Saúde:



Atribuições: Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Diretor Municipal de Saúde, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos; entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino fundamental completo.

Chefe de Serviços de Estrada e Rodagem:

Atribuições: Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão e modernização dos serviços de pavimentação, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura urbana, de forma a acompanhar a evolução do Município, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão e modernização da frota municipal, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Obras, a qual está vinculada; Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão de equipamentos e peças, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Obras e da Gestão Municipal; entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino fundamental completo.

Chefe de Transporte Sanitário:

Atribuições: Planejar e organizar as rotas, elaborar e otimizar as rotas de transporte, levando em consideração o número de pacientes, horários de atendimento, locais de destino e disponibilidade da frota; coordenar a frota, supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantir o abastecimento e a limpeza, além de controlar o uso e o desgaste da frota; gestão de motoristas, elaborar escalas de trabalho, acompanhar a jornada de trabalho dos motoristas, fornecer treinamento e suporte, além de avaliar o desempenho



destes; garantir a disponibilidade de veículos, a logística de embarque e desembarque, o controle de horários e a comunicação com as unidades de saúde; monitorar o cumprimento das rotas, identificar problemas e propor soluções, além de acompanhar o atendimento aos usuários e coletar dados sobre o serviço; atender às solicitações e reclamações dos usuários; elaborar relatórios sobre a operação, acompanhar as metas de desempenho e propor melhorias no serviço; articular-se com as demais unidades para garantir a integração do serviço de transporte; entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS JÁ EXISTENTES COM NOVA DENOMINAÇÃO

Diretor de Meio Ambiente:

Atribuições: Dirigir, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos; Planejar e dirigir os projetos e ações relacionadas à área ambiental em diferentes órgãos governamentais, formalizando a adesão a programas e questões ambientais de interesse do município, visando a captação de recursos para investimentos, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência da prestação destas atividades; Planejar e dirigir os projetos e ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência da prestação destas atividades; responder de forma técnica ao solicitado por órgãos do governo e/ou da justiça; entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino médio completo.

Diretor de Atividades de Produção Animal e Produção Vegetal:

Atribuições: Dirigir as atividades de produção animal; promover eventos de caráter educacional aos produtores; supervisionar a higiene e limpeza dos estabelecimentos de



produção; orientar as formas de manejo animal de acordo com desenvolvimento e aprimoramento de novas técnicas de manuseio; trabalhar em consonância com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e o médico veterinário do município; entre outras atividades correlatas e necessária; dirigir as atividades de produção vegetal; promover eventos de caráter educacional aos produtores; supervisionar a higiene e limpeza dos estabelecimentos de produção; orientar as formas de manejo de acordo com desenvolvimento e aprimoramento de novas técnicas de manuseio; trabalhar em consonância com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; entre outras atividades correlatas e necessárias.

Requisitos: além dos previsto na Lei, escolaridade – ensino médio completo.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

